

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar Em 09 Olyarone J. Mendes Souza Land Tooling Logiciation

de julho DECRETO Nº 1111 de 09

de 1999.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, regem

princípios que considerando OS

procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo nº 6395/99, e o Parecer nº 885/99 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando, a necessidade de aquisição passagens discriminadas no supradito processo,

considerando, o interesse público envolvido na solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, considerando, finalmente, o disposto no art. 25, I, da

Lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório para a aquisição de passagens terrestres intermunicipal de interestadual, de interesse da Administração, pela empresa TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE de 1999.

de PALMAS, em

> MANOEL ODIR ROCHA refeito Municipal